

3ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação dos executados e depositários **ESPÓLIO DE EDDA RENATA GIROLIMETTI STEOLAM**, na pessoa de seu representante e por si **VICTOR JESUS STEOLA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.642.308-00; dos herdeiros **KATIA MARIA STEOLA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.684.458-16; **PATRICIA GIROLIMETTI STEOLA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.827.038-03; **PAULO VICTOR STEOLA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.684.458-16; e **JOSE ROBERTO GIROLIMETTI STEOLA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.884.358-65.; e do interessado **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TERRAZA MORUMBI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.834.735/0001-87. A **Dra. Luciane Cristina Silva Tavares**, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TERRAZA MORUMBI** em face de **VICTOR JESUS STEOLA e outro - Processo nº 1002263-54.2016.8.26.0704 – Controle nº 525/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão** terá início no **dia 27/05/2024 às 15:00 h** e se encerrará **dia 27/06/2024 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem (inclusive quotas condominiais vencidas caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-las, fls.664), exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O

inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: LOTE ÚNICO: MATRÍCULA Nº 43.160 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O apartamento nº 6, localizado no 6º andar do Edifício Terrazza Morumbi, situado a rua Dr. Afonso de Oliveira Santos nº 50, esquina com a rua Santo Antonio, em Paraisópolis, 13º Subdistrito, Butantã, com a área privativa de 362,94m², área comum de 56,42m², totalizando a área construída de 419,36m², cabendo-lhe a fração ideal de 5,5283% no terreno. **Consta na Av.05 desta matrícula** a distribuição da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0033852-29.2011.8.26.0002, em trâmite na 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, requerida por OPINIÃO S/A contra AGIR COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E FITNESS LTDA e outro. **Consta no R.06 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0008366-15.2011.8.26.0011, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, requerida por TREND BANK S/A BANCO DE FOMENTO contra AGIR COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E FITNESS LTDA e outro, foi arrestado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta no R.07 desta matrícula** que o imóvel foi arrolado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0027581-47.2011.8.26.0602, em trâmite na 6ª Vara Cível de Sorocaba/SP, requerida por ZM – FOMENTO MERCANTIL LTDA contra VICTOR JESUS STEOLA e outro, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0027580622011, em trâmite na 4ª Vara Cível de Sorocaba/SP, requerida por MKM – FOMENTO MERCANTIL LTDA contra VICTOR JESUS STEOLA e outro, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00059959120134036119, em trâmite na 3ª Vara Federal de Guarulhos/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de VICTOR JESUS STEOLA. **Consta na Av.12 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00020494320125020315, em trâmite no Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de VICTOR JESUS STEOLA. **Consta na Av.14 e 15 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 00028932720144036119, em trâmite na 3ª Vara Federal de Guarulhos/SP, requerida por MINISTÉRIO DA FAZENDA contra AGIR COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E FITNESS LTDA e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado; bem como foi decretada a indisponibilidade do imóvel. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 01502006320035020315, em trâmite no Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de VICTOR JESUS STEOLA. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00001383620115020313, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de VICTOR JESUS STEOLA. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0193229-

33.2011.8.26.0100, em trâmite na 37ª Vara Cível de São Paulo/SP, requerida por FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL ONE7 LP contra AGIR COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E FITNESS LTDA e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0003145082004405800, em trâmite na 5ª Vara Federal de Maceió/AL, foi decretada a indisponibilidade de bens de VICTOR JESUS STEOLA. **Contribuinte nº 171.034.0084-8.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 232.959,89 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 8.856,30 (26/04/2024). **MATRÍCULA Nº 43.161 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** A vaga número 8, localizada no subsolo do Edifício Terrazza Morumbi, situado à Rua Dr. Afonso de Oliveira Santos nº 50, esquina com a rua Santo Antonio, em Paraisópolis, 13º Subdistrito, Butantã, servindo para a guarda de automóvel de passeio, com a área privativa de 32,20m², a área de uso comum de 2,56m² e a área total de 34,76m², e cabendo-lhe a fração de 0,2513% no terreno. **Consta na Av.02 desta matrícula** a distribuição da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0033852-29.2011.8.26.0002, em trâmite na 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, requerida por OPINIÃO S/A contra AGIR COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E FITNESS LTDA e outro. **Consta no R.03 desta matrícula** que o imóvel foi arrolado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 017967-45.2011.8.26.011, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, requerida por BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A contra VICTOR JESUS STEOLA e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00059959120134036119, em trâmite na 3ª Vara Federal de Guarulhos/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de VICTOR JESUS STEOLA. **Consta na Av.06 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.07 e 12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 00020494320125020315, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, requerida por ROSANA CHINQUETE DA FONSECA MONTEIRO contra ALESSANDRA CABRERA – EPP e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado; bem como foi decretada a indisponibilidade de bens de VICTOR JESUS STEOLA. **Consta na Av.08 e 09 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 00028932720144036119, em trâmite na 3ª Vara Federal de Guarulhos/SP, requerida por MINISTÉRIO DA FAZENDA contra AGIR COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E FITNESS LTDA e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado; bem como foi decretada a indisponibilidade do imóvel. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 01502006320035020315, em trâmite no Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de VICTOR JESUS STEOLA. **Consta na Av.11 e 13 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 00001383620115020313, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, requerida por REGINALDO EDUARDO GONÇALVES contra GIROPAZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado; bem como foi decretada a indisponibilidade de bens de VICTOR JESUS STEOLA. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0193229-33.2011.8.26.0100, em trâmite na 37ª Vara Cível de São Paulo/SP, requerida por FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL ONE7 LP contra AGIR COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E FITNESS LTDA e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0003145082004405800, em trâmite na 5ª Vara Federal de Maceió/AL, foi decretada a indisponibilidade de bens de VICTOR JESUS STEOLA. **Contribuinte nº 171.034.0025-2.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 3.502,63 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 416,80 (26/04/2024). **MATRÍCULA Nº 43.162 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** A vaga número 29, localizada no subsolo do Edifício Terrazza Morumbi, situado à Rua Dr. Afonso de Oliveira Santos nº 50, esquina com a rua Santo Antonio, em Paraisópolis, 13º Subdistrito, Butantã, servindo para a guarda de automóvel de

passeio, com a área privativa de 32,20m², a área de uso comum de 2,56m² e a área total de 34,76m², e cabendo-lhe a fração de 0,2513% no terreno. **Consta na Av.02 desta matrícula** a distribuição da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0033852-29.2011.8.26.0002, em trâmite na 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, requerida por OPINIÃO S/A contra AGIR COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E FITNESS LTDA e outro. **Consta no R.03 desta matrícula** que o imóvel foi arrolado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 017967-45.2011.8.26.011, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, requerida por BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A contra VICTOR JESUS STEOLA e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00059959120134036119, em trâmite na 3ª Vara Federal de Guarulhos/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de VICTOR JESUS STEOLA. **Consta na Av.06 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.07 e 12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 00020494320125020315, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, requerida por ROSANA CHINQUETE DA FONSECA MONTEIRO contra ALESSANDRA CABRERA – EPP e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado; bem como foi decretada a indisponibilidade de bens de VICTOR JESUS STEOLA. **Consta na Av.08 e 09 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 00028932720144036119, em trâmite na 3ª Vara Federal de Guarulhos/SP, requerida por MINISTÉRIO DA FAZENDA contra AGIR COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E FITNESS LTDA e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado; bem como foi decretada a indisponibilidade do imóvel. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 01502006320035020315, em trâmite no Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de VICTOR JESUS STEOLA. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00001383620115020313, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de VICTOR JESUS STEOLA. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0193229-33.2011.8.26.0100, em trâmite na 37ª Vara Cível de São Paulo/SP, requerida por FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL ONE7 LP contra AGIR COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E FITNESS LTDA e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0003145082004405800, em trâmite na 5ª Vara Federal de Maceió/AL, foi decretada a indisponibilidade de bens de VICTOR JESUS STEOLA.

Contribuinte nº 171.034.0046-5. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 3.502,63 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 416,80 (26/04/2024). **MATRÍCULA Nº 43.163 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** A vaga número 45, localizada no subsolo do Edifício Terrazza Morumbi, situado à Rua Dr. Afonso de Oliveira Santos nº 50, esquina com a rua Santo Antonio, em Paraisópolis, 13º Subdistrito, Butantã, servindo para a guarda de automóvel de passeio, com a área privativa de 32,20m², a área de uso comum de 2,56m² e a área total de 34,76m², e cabendo-lhe a fração de 0,2513% no terreno. **Consta na Av.02 desta matrícula** a distribuição da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0033852-29.2011.8.26.0002, em trâmite na 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, requerida por OPINIÃO S/A contra AGIR COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E FITNESS LTDA e outro. **Consta no R.03 desta matrícula** que o imóvel foi arrolado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 017967-45.2011.8.26.011, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, requerida por BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A contra VICTOR JESUS STEOLA e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00059959120134036119, em trâmite na 3ª Vara Federal de Guarulhos/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de VICTOR JESUS STEOLA. **Consta na Av.06 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos do Processo nº

00020494320125020315, em trâmite no Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de VICTOR JESUS STEOLA. **Consta na Av.08 e 09 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 00028932720144036119, em trâmite na 3ª Vara Federal de Guarulhos/SP, requerida por MINISTÉRIO DA FAZENDA contra AGIR COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E FITNESS LTDA e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado; bem como foi decretada a indisponibilidade do imóvel. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 01502006320035020315, em trâmite no Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de VICTOR JESUS STEOLA. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00001383620115020313, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de VICTOR JESUS STEOLA. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0193229-33.2011.8.26.0100, em trâmite na 37ª Vara Cível de São Paulo/SP, requerida por FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL ONE7 LP contra AGIR COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E FITNESS LTDA e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0001448-46.2012.5.02.0312, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP, requerida por ROSANA CHINQUETE DA FONSECA MONTEIRO contra INDUSTRIA DE PEÇAS PARA AUTOMOVEIS STEOLA LTDA e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0003145082004405800, em trâmite na 5ª Vara Federal de Maceió/AL, foi decretada a indisponibilidade de bens de VICTOR JESUS STEOLA. **Contribuinte nº 171.034.0062-7.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 3.502,63 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 416,80 (26/04/2024). **MATRÍCULA Nº 43.164 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** A vaga número 61, localizada no subsolo do Edifício Terrazza Morumbi, situado à Rua Dr. Afonso de Oliveira Santos nº 50, esquina com a rua Santo Antonio, em Paraisópolis, 13º Subdistrito, Butantã, servindo para a guarda de automóvel de passeio, com a área privativa de 32,20m², a área de uso comum de 2,56m² e a área total de 34,76m², e cabendo-lhe a fração de 0,2513% no terreno. **Consta na Av.02 desta matrícula** a distribuição da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0033852-29.2011.8.26.0002, em trâmite na 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, requerida por OPINIÃO S/A contra AGIR COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E FITNESS LTDA e outro. **Consta no R.03 desta matrícula** que o imóvel foi arrolado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 017967-45.2011.8.26.011, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, requerida por BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A contra VICTOR JESUS STEOLA e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00059959120134036119, em trâmite na 3ª Vara Federal de Guarulhos/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de VICTOR JESUS STEOLA. **Consta na Av.06 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00020494320125020315, em trâmite no Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de VICTOR JESUS STEOLA. **Consta na Av.08 e 09 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 00028932720144036119, em trâmite na 3ª Vara Federal de Guarulhos/SP, requerida por MINISTÉRIO DA FAZENDA contra AGIR COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E FITNESS LTDA e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado; bem como foi decretada a indisponibilidade do imóvel. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 01502006320035020315, em trâmite no Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de VICTOR JESUS STEOLA. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00001383620115020313, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de

VICTOR JESUS STEOLA. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0193229-33.2011.8.26.0100, em trâmite na 37ª Vara Cível de São Paulo/SP, requerida por FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL ONE7 LP contra AGIR COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E FITNESS LTDA e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0003145082004405800, em trâmite na 5ª Vara Federal de Maceió/AL, foi decretada a indisponibilidade de bens de VICTOR JESUS STEOLA. **Contribuinte nº 171.034.0078-3.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 3.502,63 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 416,80 (26/04/2024). **Avaliação deste lote: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para dezembro de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.676 no valor de R\$ 885.270,76 (abril/2024).

São Paulo, 26 de abril de 2024.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Luciane Cristina Silva Tavares
Juíza de Direito